

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56701/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada nos serviços de bombeiro civil.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de bombeiro civil, para atender aos eventos “Operação Verão Total”, do Governo do Estado, e “Réveillon 2025/2026”, de acordo com o calendário de eventos do município, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Prestação de serviços de Bombeiro Civil, diária com turno de 12 horas.	15 diárias	R\$ 264,21	R\$ 3.963,15

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiro civil, para atendimento dos eventos “Operação Verão Total”, ação do Governo do Estado para abertura da temporada de veraneio, e para o “Réveillon 2025/2026”. Tais eventos ocorrerão nos dias 13 e 31 de dezembro de 2025, necessitando, para aprovação do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) da mão de obra específica.

Frisa-se que, por hora, não há contrato ou ata de registro de preço vigente para o serviço pretendido. O que há é a abertura de processo licitatório, tombado sob o nº 47388/2025, que se encontra em fase interna, sem previsão de abertura, tampouco de emissão de ata / contrato.

Nesse sentido, necessária a prestação dos serviços pretendida, razão pela qual se realiza a presente contratação, por meio de processo de dispensa de licitação, encontrando amparo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação dos serviços de bombeiro civil, conforme as seguintes especificações/condições:

características e quantidades com o objeto, sendo a parcela de maior relevância para a avaliação da capacidade técnica o serviço de bombeiro civil em grandes eventos, com quantitativo mínimo de 06 diárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de bombeiro civil, tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da prestação dos serviços será realizada pelas servidoras Daiane Silva dos Santos e Lúcia Dias Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

Outrossim, não se vislumbra a necessidade de confecção de contrato administrativo, em razão do valor da contratação, visto que não se trata de prestação continuada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pelo gestor desta Secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



- Os bombeiros civis contratados deverão apresentar-se devidamente uniformizados, sendo de responsabilidade da empresa vencedora todos os custos com EPI'S, equipamentos e materiais de primeiros socorros, uniformes, transporte e alimentação de tal prestação de serviço, obedecendo ao horário de trabalho solicitado.

- A Contratada será convocada para a prestação dos serviços com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência aos Eventos, porém, poderão ocorrer chamadas de urgência, em que será necessário a presença da empresa num tempo de 24 horas dos eventos.

- O quantitativo de bombeiros civis dependerá de exigência do Corpo de Bombeiros Militar, que realizará vistoria dias antes dos eventos, indicando o quantitativo que deverá ser utilizado, de acordo com o porte do evento.

- A Contratada deverá apresentar, em até 01 (um) dia antes da vistoria do Corpo de Bombeiros, para liberação do PPCI, o "Certificado de Curso de Bombeiro Civil" dos bombeiros civis que atuarão nos eventos, para comprovação de aptidão do pessoal destacado. A data da vistoria será informada à Contratada, pela Secretaria de Turismo, para remessa dos documentos citados.

- O prazo de vigência do contrato será de 04 meses, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de pregão, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Documentação técnica

- A empresa deverá apresentar de 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, expedida por órgão público Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa pública ou privada, comprovando a execução de atividades semelhantes, pertinentes e compatíveis em



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.963,15 (três mil novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados orçamentos por meio de consulta junto às plataformas de preços públicos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240131.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 9314-9

Tramandaí, 13 de novembro de 2025.

Anderson Jesus André
Secretário de Turismo e Desporto
Portaria nº 013/2025